



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 5 de março de 2019

Número 45

ÍNDICE

PARTE C

Finanças, Adjunto e Economia e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinetes dos Ministros Adjunto e da Economia e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público:

Despacho n.º 2173/2019:

Homologa os pareceres da Comissão de Avaliação Bipartida da Economia relativos ao Turismo de Portugal, I. P., conforme o disposto no artigo 15.º da Portaria n.º 150/2017, de 3 de maio, alterada pela Portaria n.º 331/2017, de 3 de novembro..... 6798

Defesa Nacional

Exército:

Despacho n.º 2174/2019:

Delegação de competências no Diretor da Direção de Infraestruturas 6799

Despacho n.º 2175/2019:

Delegação de competências no Diretor da Direção de Material e Transportes..... 6799

Despacho n.º 2176/2019:

Delegação de competências no Diretor da Direção de Aquisições 6799

Despacho n.º 2177/2019:

Delegação de competências no Chefe do Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército... 6799

Despacho n.º 2178/2019:

Delegação de competências no Inspetor-Geral do Exército 6799

Despacho n.º 2179/2019:

Delegação de competências no Comandante da Logística 6800

Despacho n.º 2180/2019:

Delegação de competências no Comandante da Academia Militar..... 6801

Despacho n.º 2181/2019:

Delegação de competências no Diretor de Finanças..... 6801

Administração Interna

Polícia de Segurança Pública:

Aviso n.º 3475/2019:

Procedimento Concursal Comum para o Exercício de Funções na Divisão de Psicologia, do Departamento de Formação, da Direção Nacional 6801

DEFESA NACIONAL**Exército**

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 2174/2019**Delegação de competências no diretor da Direção de Infraestruturas**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, deogo no diretor da Direção de Infraestruturas, Major-General António José Fernandes Marques Tavares, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de 25.000,00 euros, e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 50.000,00 euros, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugada com o n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro.

2 — Deogo ainda no diretor da Direção de Infraestruturas a competência para emitir os pareceres que a lei comete ao Exército sobre planos diretores municipais, planos de pormenor, planos gerais de urbanização, loteamentos, estabelecimentos hoteleiros e similares, construções escolares e hospitalares, vias de comunicação, gasodutos e oleodutos.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura e vigora até 14 de janeiro de 2019, ficando ratificados por este meio todos os atos praticados pelo diretor da Direção de Infraestruturas desde 19 de outubro de 2018 que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

21 de dezembro de 2018. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Nunes da Fonseca*, General.

312048145

Despacho n.º 2175/2019**Delegação de competências no Diretor da Direção de Material e Transportes**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, deogo no diretor da Direção de Material e Transportes, Major-General Ilídio Morgado da Silva, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de 25.000,00 euros, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugada com o n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro.

2 — Deogo ainda no diretor da Direção de Material e Transportes a competência para autorizar o transporte em automóvel de aluguer em missões ao estrangeiro, nos termos previstos nos artigos 21.º e 22.º, conjugado com o artigo 23.º, ambos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril.

3 — A competência referida no n.º 1 pode ser subdelegada, no todo ou em parte, nos comandantes, diretores ou chefes das unidades, estabelecimentos ou órgãos que se encontrem na dependência da Direção de Material e Transportes, e a referida no n.º 2 no Comandante do Regimento de Transportes.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura e vigora até ao dia 14 de janeiro de 2019, ficando ratificados por este meio todos os atos praticados pelo diretor da Direção de Material e Transportes, desde o dia 19 de outubro de 2018, que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

21 de dezembro de 2018. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Nunes da Fonseca*, General.

312048234

Despacho n.º 2176/2019**Delegação de competências no Diretor da Direção de Aquisições**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, deogo no diretor da Direção de Aquisições, Brigadeiro-General António Joaquim Ramalhã Cavaleiro, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 75.000,00 euros, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugada com o n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura e vigora até 14 de janeiro de 2019, ficando ratificados por este meio todos os atos praticados pelo diretor da Direção de Aquisições desde 19 de outubro de 2018 que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

21 de dezembro de 2018. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Nunes da Fonseca*, General.

312051847

Despacho n.º 2177/2019**Delegação de competências no Chefe do Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro, deogo no Chefe do Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército, Major-General José António de Figueiredo Feliciano, a competência para a prática dos seguintes atos no âmbito do referido Gabinete:

- a) Despachar os assuntos de gestão corrente do Gabinete;
- b) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos da lei;
- c) Autorizar a prestação pelos trabalhadores com vínculo de emprego público de trabalho suplementar, nos termos previstos na lei, bem como o pagamento da remuneração por trabalho suplementar;
- d) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, deogo na mesma entidade a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 99.759,58 euros, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugada com o n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 12231/2018, de 16 de novembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 19 de dezembro de 2018, subdeogo no Chefe do Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército a competência para autorizar despesas com indemnizações a terceiros resultantes de acordo com o lesado, decorrentes da efetivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército, ficando a indemnização limitada aos danos materiais e ao valor máximo de 5.000 euros.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados pelo Chefe do Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército, desde o dia 19 de outubro de 2018, que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

17 de janeiro de 2019. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Nunes da Fonseca*, General.

312048404

Despacho n.º 2178/2019**Delegação de competências no Inspetor-Geral do Exército**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro, deogo no Inspetor-Geral do Exército, Major-General Luís Nunes da Fonseca, a competência para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar, no âmbito da Inspeção-Geral do Exército, deslocações em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos previstos na lei;
- b) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.